

## 1º Semear Sonoro UDESC

Por incentivo do Edital Campus de Cultura Udesc 2021/2022 publicado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CATARINA, situada no Bairro Itacorubi, Florianópolis SC inscrita no CNPJ nº 83.891.283/0001-36, publicado pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX através da Coordenadoria de Cultura - CCULT, tornam público que fará realizar, de forma VIRTUAL e PRESENCIAL o 1º SEMEAR SONORO UDESC.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto específico deste Edital é a divulgação das regras e procedimentos estabelecidos para a realização do 1º SEMEAR MUSICAL UDESC, que será realizado nos formatos VIRTUAL E PRESENCIAL, a acontecer entre os dias 01 de agosto a 30 de setembro de 2022.
- 1.2. Os objetivos gerais do FESTIVAL são incentivar a criação musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre artistas da capital e dos demais municípios catarinenses onde se encontra a presença da UDESC, proporcionando o fortalecimento da cultura musical - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música catarinense.
- 1.3. O FESTIVAL será coordenado pela **Comissão Organizadora**, composta por três membros, todos integrantes da comunidade acadêmica da UDESC, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

### 2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar toda a comunidade universitária, bem como, músicos, compositores e intérpretes catarinenses com residência comprovada nos municípios de Santa Catarina, ter idade acima de 14 (quatorze) anos e com música autoral, uma vez que a natureza do festival é de promoção e valorização do criação autoral. Não haverá premiação.

### 3. DA VEDAÇÃO

- 3.1. É vedada a participação dos servidores e membros da comissão organizadora na condição de concorrente inscrito, bem como seus respectivos **parentes** até 2º grau, cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do **Festival**.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições no Festival ocorrerão no período de **04 de abril a 04 de maio de 2022**, através do formulário que estará disponível na internet para download em **[www.udesc.br/ceart/semearmusical](http://www.udesc.br/ceart/semearmusical)**. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado, com os demais documentos exigidos, no endereço eletrônico: [semearmusicaludesc@gmail.com](mailto:semearmusicaludesc@gmail.com).
- 4.2. Documentos exigidos para a inscrição:
  - 4.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, e seus anexos:
    - a) Comprovante de residência atualizado (pdf/jpg).
    - b) Cópia do documento de identidade (com foto) e CPF (pdf/jpg)
    - c) Vídeo apresentando a música como se estivesse no palco, podendo utilizar efeitos. Não serão aceitos videoclipes ou gravações feitas para outros eventos. O vídeo deverá ter qualidade mínima de resolução (full HD 1920X1080) de imagem e som. **Enviar, por e-mail, junto com a**

**ficha de inscrição e demais documentos, o link do vídeo, postado no Youtube na modalidade "não listado", contendo a música gravada na íntegra.**

- d) Arquivo com a letra (caso houver) da música no formato pdf (até 1MB).
  - e) Declaração de música autoral, anexo I do formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf/jpg).
  - f) Termo de Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem - anexo II do formulário de inscrição.
  - g) Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização dos pais ou responsáveis com firma reconhecida em cartório (pdf/jpg)
- 4.3. Sobre a desclassificação prévia:
- 4.3.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.
  - 4.3.2. Será permitida a inscrição de 01 (uma) música por artista.
  - 4.3.3. O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.
  - 4.3.4. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.
- 4.5. Cada grupo, banda e/ou cantor inscrito deverá indicar na Ficha de Inscrição um de seus integrantes como seu representante para realização de contatos pela comissão organizadora do 1º Semear Sonoro, fornecendo endereço eletrônico e telefone para receber comunicados oficiais do concurso.

## **5. DOS PRAZOS**

- 5.1. Inscrições: de 04 de Abril a 04 de Maio de 2022
- 5.2. Seleção: 05 de maio a 30 de Maio de 2022
- 5.3. Divulgação: 01 de Junho de 2022
- 5.4. Recurso: 01 de Junho a 10 de Junho de 2022
- 5.5. Lista com as datas das apresentações: 01 de Julho de 2022
- 5.6. 1º Grupo para Apresentação: 20 de Agosto de 2022
- 5.7. 2º Grupo para apresentação: 27 de Agosto de 2022
- 5.8. 1º Apresentação Podcast: 05 Setembro de 2022
- 5.9. 2º Apresentação Podcast: 12 Setembro de 2022
- 5.10. 3º Apresentação Podcast: 19 Setembro de 2022
- 5.11. 4º Apresentação Podcast: 26 Setembro de 2022

## **6. DAS CATEGORIAS**

- 6.1. Poderão ser inscritos no Festival todos os gêneros da música cantada ou instrumental, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

- 7.1. Primeira fase: será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes.
- 7.2. Segunda fase: para análise das músicas inscritas serão convidados 03 (três) curadores com notório saber, para seleção de 20 (vinte) músicas, adotando os seguintes critérios de seleção: a letra, a melodia e a interpretação, além da apresentação do vídeo.

- 7.2.1. Esta comissão, após a avaliação do material apresentado pelos grupos musicais, bandas e/ou cantores, vai atribuir uma pontuação que servirá como parâmetro para a escolha dos selecionados para a fase de apresentação de cada etapa.
- 7.2.2. As notas serão atribuídas de 0 a 10, podendo conter até duas casas decimais, para cada um dos seguintes critérios técnicos:
  - a) Letra
  - b) Melodia
  - c) Interpretação
  - d) Apresentação do vídeo
- 7.2.3. A nota de cada grupo musical, banda e/ou cantor será formada pela média das notas de todos os critérios, levando-se em conta as 2 casas decimais. No caso de música instrumental, não será considerado o item a.
- 7.2.4. Caso haja empate, será levada em consideração a nota mais alta nos critérios, segundo a ordem abaixo:
  - a) Melodia
  - b) Interpretação
- 7.2.5. Caso ainda persista o empate, a comissão responsável pela curadoria fará o sorteio entre os grupos musicais, bandas e/ou cantores empatados, a fim de definir a lista de classificados para a fase de apresentações em cada etapa.
- 7.3. Caso ocorra de não atingir o número máximo de 20 (vinte) participantes e esgotados todos os grupos, bandas e/ou cantores inscritos, a comissão responsável pela curadoria poderá convidar outros participantes que não se inscreveram no prazo definido.
- 7.4. Após a avaliação de todos os inscritos, a comissão divulgará a lista de selecionados para as fases de apresentação em cada etapa até o dia **01 de julho de 2022**, no site – [www.udesc.br/ceart/semearmusical](http://www.udesc.br/ceart/semearmusical).
- 7.5. O prazo para pedido de revisão/recurso é de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado. O pedido de revisão deve ser feito através do e-mail: [semearmusicaludesc@gmail.com](mailto:semearmusicaludesc@gmail.com). Pedidos de revisão de canções selecionadas, realizadas após este prazo não serão acatadas pela comissão organizadora.

## **8. ESTRUTURA**

- 8.1. A transmissão do evento será realizada por meio das plataformas digitais Youtube e/ou Instagram.

## **9. APRESENTAÇÕES**

- 9.1. A ordem das apresentações será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 01 de Julho a partir das 18hs, no portal do youtube do Festival com link a ser divulgado posteriormente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O 1º Semear Sonoro UDESC também será transmitido pela internet e não contará com a presença física do público, em razão das medidas de isolamento relativas à pandemia causada pelo Covid- 19. Caso haja alterações nas medidas de distanciamento social, a comissão organizadora poderá realizar os eventos com participação de público.
- 10.2. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico [semearmusicaludesc@gmail.com](mailto:semearmusicaludesc@gmail.com).
- 10.3. Os selecionados deverão autorizar o uso de imagem e o uso das músicas para gravação e veiculação nas redes sociais do Festival.

- 10.4. Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como luto oficial ou qualquer incidente que impeça a transmissão do evento, as músicas classificadas serão postadas no site da [www.udesc.br/ceart/semearmusical](http://www.udesc.br/ceart/semearmusical).
- 10.5. Os integrantes dos grupos, bandas e/ou cantor inscritos no festival responsabilizam-se pela declaração de titularidade originária dos direitos de autor sobre a respectiva obra lítero-musical inscrita, respondendo com exclusividade por quaisquer danos causados a eventuais detentores originários ou derivados de tais direitos autorais, e responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de toda e qualquer despesa sofrida pela instituição promotora do festival em razão de demandas, judiciais ou extrajudiciais, que envolvam a titularidade desses direitos, conforme Anexo I.
- 10.6. Todos os integrantes dos grupos, bandas e/ou cantor inscrito no 1º Semear Sonoro UDESC, sejam elas pré-selecionadas ou não, autorizam, desde já, em caráter definitivo, a divulgação de seus nomes e de suas obras lítero-musicais, gravadas no vídeo entregue para inscrição ou executadas no Festival, bem como a utilização de sua imagem e som de voz, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes, por tempo indeterminado e sem qualquer limitação territorial, pelas plataformas do festival, sem que lhes seja devida qualquer remuneração.
- 10.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão organizadora.

Florianópolis, 29 de Março de 2022.



Flora Ferreira Holderbaum

Coordenadora